

Protocolo nº 6911/20
Data: 04/03 Hora: 14:48
Walter P. C.
Responsável/Setor Licitações
Prefeitura Mun. de Erechim

Ilmo(a)
Presidente(a) da Comissão de licitação
Prefeitura Municipal de Erechim
Referente: Tomada de Preços 01\2020

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

A L.M Marchesin, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.939.752\0001-88 com sede a Rua. Pernambuco 461, na cidade de Erechim RS, por seu Representante legal infra assinado, tempestivamente vem, com fulcro na alínea "b" do inciso I, do art. 109 da Lei 8.666\93 a presença de vossa senhora afim de INTERPOR

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão dessa comissão de licitação que desclassificou a recorrente, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir.

DOS FATOS

Atendendo a tomada de preço por item 01\2020 a recorrente fez-se presente na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Erechim a Av. Farrapos em dia e horário marcado e apresentou todos os documentos exigidos pelo edital citado acima.
Restando somente a validação do Atestado de Capacidade Técnica também entregue conforme solicitado no edital.

DAS RAZÕES DA REFORMA

A decisão sob comento merece ser reformada por:

1-Conforme citada na ata de julgamento a recorrente sim afirmar e prova que os documentos exigidos e necessários para sua habilitação no que tange ao edital e o item Atestado de Capacitação Técnica apresentado sim está de acordo com o edital menciona.

2-Uma vez que apresentou o credenciamento junto ao CREA

3-Prova de vinculo do responsável técnico com a recorrente

4-Prova credenciamento do responsável técnico da empresa com o CREA

5-Prova de credenciamento da recorrente junto ao CREA

6-Referente ao mencionado Item 6.4 alina "d"

7-A testado de capacitação técnica em nome do responsável técnico da empresa fornecido por pessoa jurídica de direito privado de que executou sim satisfatoriamente obra compatível com o ora licitado em características quantidades.

"Atestado de "capacitação técnica" EM NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO da empresa (INDICADO CONFORME LETRA "B" DA QUALIFICAÇÃO TECNICA) registrado na entidade competente,

FORNECIDO POR PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO OU PRIVADO DE QUE EXECUTOU SATISFATORIAMENTE, CONTRATO COM OBJETO COMPATIVEL COM O ORA LICITADO EM CARACTERISTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS.



Segundo a interpretação do texto acima fica clara e notória se tratar de dois (02) distintos

1-Primerio a CAT com registro no CREA

2-Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que executou satisfatoriamente contrato com objeto compatível com o ora licitado em característica, quantidade e prazos

O acima retirado do Edital da Tomada de preço 01\2020 na alínea "d" após a virgula caracteriza sim dois (02) documentos facultando ao licitante a apresentação de um ou outro documento o que foi feito.

E o não atendimento ao exposto no edital da tomada de preços 01\2020 incorrera em erro grave a lei de licitação 8.666\93 como ficou vastamente comprovado acima.

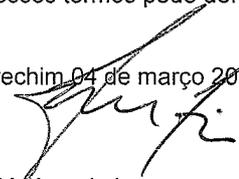
Fato esse que esta provado caracterizado no Atestado de Capacitação Técnica apresentado na documentação e registrada assinatura e veracidade dos fatos em cartório.

DO PEDIDO

Em face ao exposto e apresentado e não deixando duvidas que a recorrente sim cumpriu e cumpre com todas as exigências e principalmente do item 6.4 alíneas A B C D do edital 01\2020 solicitamos que reverta e reveja sua decisão equivocada reconsiderem e sim declarando a recorrente HABILITADA.

Nesses termos pede deferimento

Erechim 04 de março 2020


L.M Marchesin
Luis Marcelo Marchesin

118939752/0001-881

L.M. MARCHESIN-ME

Rua Maranhão, 210

CEP 99704-090

ERECHIM-RS